"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARLON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 014.***.***-58, do cargo em provimento de comissão de CHEFE DE GABINETE INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA (CMEC-DAS03), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jenean dos Reis Araújo (PDT).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 1º de junho de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5C66232F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°28/2026-CMM

PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2026

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 16/06/2026, às 09h00 (hora local), no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de placas de condecoração, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá. O Edital de licitação e seus anexos estão disponíveis no sítio institucional da CMM, além de também terem sidos publicados nos sítios eletrônicos do PNCP e do Portal de Compras Públicas.

Marabá, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:50A13FCC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISTRITATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - DCAT
DISTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01-2025CAT

DISTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E FRANCINALDO DE SOUZA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, Casado, agente político, residente e domiciliado Nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e o e o **Sr. FRANCINALDO DE SOUZA** brasileiro, portador do CPF/MF no 700.XXX.XXX-20, e da Carteira de Identidade nº. 42XXX76 PC/PA, residente e domiciliado na vicinal Norte do km 95, zona rural Vila do Aeroporto, cidade de Medicilândia/PA, CEP: 68.145-000, doravante denominado CONTRATADO, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o **distrato** da contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999, conforme o Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo de Trabalho Temporário ao contrato administrativo de trabalho temporário denominado de nº 01/2025 CAT, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), **em primeiro de janeiro de 2026** firmaram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº. 01/2025 CAT com prazo determinado de duração de 12 (DOZE) meses, com vigência de primeiro de janeiro de 2026 há primeiro de janeiro de 2027, pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de VIGIA. Como previsto na cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Temporário Nº. 01/2025 CAT.
2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm e executará seus serviços **até dia 29 de maio de 2026**.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) pelo tempo que ficou na função a quantia contratada e trabalhada, nos termos da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário Nº. 01/2025 CAT.
DO DISTRATO CONTRATUAL E HONORÁRIOS
4. A CONTRATANTE, por razões do Inciso VI, da Cláusula Décima, do item 10.1 do contrato administrativo nº 01/2025 CAT, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem (distratar) o contrato até então vigente, restando acertado em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento.
5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
Fica eleito o foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.
E, por estarem às partes justas e distratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 29 de maio de 2026.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Contratante
Presidente da CMM

FRANCINALDO DE SOUZA
CPF: 700.XXX.XXX-20
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG N°